



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2026 PROCESSO Nº 040/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Assis, realizará licitação, para AQUISIÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 9.302, de 05 de janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 16/06/2026**

**Horário: 9h (horário de Brasília-DF).**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)**

**UASG 926486**

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. A justificativa concreta da real necessidade do objeto desta licitação deve estar plenamente demonstrada e comprovada com os documentos necessários, devendo a autoridade competente pela expedição do edital, analisar tais justificativas e somente assinar e expedir o edital após constatada a realidade, veracidade e comprovação de tais justificativas.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

2.1. Para participar deste Pregão os interessados devem se credenciar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, aquele que se enquadrem a quaisquer das hipóteses do artigo 14 da Lei 14.133/21.

2.4.1. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.



## 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



## 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Descrição detalhada do objeto, conforme especificações do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, marca, modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante:

4.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro ou omissão.

4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não contenha tal informação a validade da proposta será considerada a 60 (sessenta) dias.

4.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO.

6.1. Encerrada a etapa de negociação, visando identificar possível sanção que impeça a participação da licitante provisoriamente classifica em primeiro lugar no certame, ou a futura contratação, será efetuada a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação deste Edital e em seus anexos.

6.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.3.1. Contiver vícios insanáveis;

6.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



- 6.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecução das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.4.1. A inexecução, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 6.4.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.4.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.5. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.7. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.10. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meios digitais.

7.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



7.4. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista.

7.4.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

7.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.6.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.7. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.

7.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.6.1

7.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.13. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.14. As habilitações jurídica, fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos.

#### **7.14.1. Habilitação jurídica:**

7.14.1.1. Registro empresarial, no caso de empresário individual;



7.14.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.14.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.14.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou,

7.14.1.5. Comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

## **7.14.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

7.14.2.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.14.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.14.2.3. Regularidade perante a Fazenda federal, e, Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.14.2.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.14.2.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.14.2.6. Cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do anexo IV.](#)

7.14.2.7. Em qualquer caso serão aceitas certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativa, ou outras provas de regularidade equivalentes, na forma de Lei.

7.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

9.2. O procedimento administrativo de aplicação de sanções será o previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para realizar questionamento sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo email: [comul@assis.sp.gov.br](mailto:comul@assis.sp.gov.br) :

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo, vedado qualquer forma de pagamento antecipado.

11.2. Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item 15.1, contado da data de apresentação correta dos documentos fiscais.

11.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, que deverá indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente, até a fase que antecede a formalização do termo de contrato.

## 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Assis para o exercício de 2026, na classificação abaixo:



- 12.361.0017.2491.0000 4.4.90.52.00 (781);
- 12.361.0017.1913.0000 4.4.90.52.00 (1851).

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.assis.sp.gov.br](http://www.assis.sp.gov.br).
- 13.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 13.10.1. ANEXO I - Termo de Referência.
  - 13.10.2. ANEXO II - Modelo Proposta (adequada).
  - 13.10.3. ANEXO III - Declaração inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Assis, 29 de junho de 2026.

.....  
**TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**  
**PREFEITA**



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2026 PROCESSO Nº 040/2026

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Compreende o objeto desta licitação, a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme especificações elaboradas pela Secretaria Municipal da Educação:

Item	Qtd	Unid	DESCRIÇÃO	Item Exclusivo para ME e EPP
1	44	UN	<b>TABLET COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> Processador com arquitetura Octa-Core (8 núcleos). Frequência de clock mínima de 2.2 GHz nos núcleos de performance e 1.8 GHz nos núcleos de eficiência (para garantir desempenho equivalente ao Snapdragon 695). Memória RAM deve conter no mínimo 4 GB. Mínimo de 64 GB de memória interna. Deve possuir obrigatoriamente slot para expansão via cartão de memória (microSD) de até 1TB. Dimensões mínimas de 10.5 e 11.5 polegadas. Tela deve possuir, no mínimo a tecnologia LCD, IPS ou superior. Resolução mínima Full HD+ ou WUXGA (1920 x 1200 pixels). Taxa de atualização mínima de 90 Hz. Conectividade deve conter as características mínimas de: Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac (Dual Band 2.4Ghz e 5Ghz). Bluetooth versão 5.1 ou superior. GPS integrado (Glonass/Beidou/Galileo). Porta de conexão e carregamento padrão USB Tipo-C (versão 2.0 ou superior). Qualidade da câmera: Câmera traseira com resolução mínima de 8 MP com foco automático. Câmera frontal com resolução mínima de 5 MP. Capacidade de gravação de vídeo em Full HD (1920x1080) a 30fps. Sistema Operacional deve ser compatível ao Android versão 13 ou superior (com suporte oficial a idioma Português-BR). Deve possuir certificação GMS (Google Mobile Services) para acesso à Play Store. Bateria: Capacidade mínima de 7.000 mAh. Deve possuir os seguintes sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geomagnético, Sensor de Luz e Sensor de Proximidade. Acessórios: Deve acompanhar carregador de parede compatível (padrão brasileiro NBR 14136) e cabo de dados USB-C na caixa. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	
2	14	UN	<b>TABLET COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> Processador com arquitetura Octa-Core (8 núcleos). Frequência de clock mínima de 2.2 GHz nos núcleos de performance e 1.8 GHz nos núcleos de eficiência (para garantir desempenho equivalente ao Snapdragon 695). Memória RAM deve conter no mínimo 4 GB. Mínimo de 64 GB de memória interna. Deve possuir obrigatoriamente slot para expansão via cartão de memória (microSD) de até 1TB. Dimensões mínimas de 10.5 e 11.5 polegadas. Tela deve possuir, no mínimo a tecnologia LCD, IPS ou superior. Resolução mínima Full HD+ ou WUXGA (1920 x 1200 pixels). Taxa de atualização mínima de 90 Hz. Conectividade deve conter as características mínimas de: Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac (Dual Band 2.4Ghz e 5Ghz). Bluetooth versão 5.1 ou superior. GPS integrado (Glonass/Beidou/Galileo). Porta de conexão e carregamento padrão USB Tipo-C (versão 2.0 ou superior). Qualidade da câmera: Câmera traseira com resolução mínima de 8 MP com foco automático. Câmera frontal com resolução mínima de 5 MP. Capacidade de gravação de vídeo em Full HD (1920x1080) a 30fps. Sistema Operacional deve ser compatível ao Android versão 13 ou superior (com suporte oficial a idioma Português-BR). Deve possuir certificação GMS (Google Mobile Services) para acesso à Play Store. Bateria: Capacidade mínima de 7.000 mAh. Deve possuir os seguintes sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geomagnético, Sensor de Luz e Sensor de Proximidade. Acessórios: Deve acompanhar carregador de parede compatível (padrão brasileiro NBR 14136) e cabo de dados USB-C na caixa. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	X



3	1	UN	<p><b>NOTEBOOK COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:</b> Notebook de Alta Performance (Referência 13ª Geração):</p> <p>1. Processamento e Memória: Processador de arquitetura x86-64, mínimo de 6 núcleos físicos, com pontuação mínima de 12.000 pontos no benchmark PassMark CPU Mark (Referência: Intel Core i5 de 12a/13a Geração ou AMD Ryzen 5 Série 5000/7000 ou superior/equivalente). Memória RAM: Mínimo de 8GB (ou 16GB, conforme sua necessidade), tecnologia DDR4 ou DDR5, com frequência mínima de 2666MHz, expansível até 32GB. 2. Armazenamento e Gráficos: Armazenamento Interno: Unidade de estado sólido (SSD) de no mínimo 256GB ou 512GB, tecnologia NVMe M.2 PCIe, para garantir alta velocidade de leitura e escrita. Processamento Gráfico: Placa de vídeo integrada de alta definição (Ex: Intel Iris Xe ou equivalente). 3. Tela e Multimídia: Tela: 15.6 polegadas, resolução Full HD (1920 x 1080), painel com tecnologia IPS ou padrão equivalente/superior que garanta amplo ângulo de visão, com revestimento antirreflexo. Câmera: Webcam integrada com resolução mínima de 720p (HD). Áudio: Sistema de som estéreo com microfone integrado. 4. Conectividade e Portas: Wireless: Conectividade Wi-Fi 6 (802.11ax) e Bluetooth 5.0 ou superior. Interfaces: Mínimo de 03 portas USB, sendo pelo menos duas portas no padrão USB 3.2 Gen 1 (ou superior) e ao menos uma conexão USB-C; 01 saída HDMI 1.4 ou superior; 01 conector combinado para fone de ouvido/microfone. Mínimo de 01 porta USB 2.0. 01 saída HDMI 1.4 ou superior. 01 conector combinado para fone de ouvido/microfone. 5. Mobilidade e Autonomia: Bateria: Bateria interna recarregável com capacidade mínima de 41Wh, com autonomia estimada para jornada de trabalho padrão. Peso: Equipamento com foco em portabilidade, peso máximo de 1.7kg (aproximado). Teclado: Padrão ABNT2, com teclado numérico dedicado. Garantia: no mínimo 12 meses, contra defeitos de fabricação. Homologação ANATEL: O módulo de rede sem fio (Wi-Fi e Bluetooth) deve possuir certificação de homologação válida expedida pela ANATEL.</p>	X
4	1	UN	<p><b>COMPUTADOR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:</b> Processador de arquitetura x86-64 com desempenho mínimo de 8.500 pontos no benchmark PassMark (CPU Mark) ou superior. O processador deve possuir vídeo integrado nativo, no mínimo 4 (quatro) núcleos físicos e 8 (oito) threads, com clock máximo em boost de pelo menos 4.0 GHz e cache total (soma de L2 e L3) de no mínimo 6MB. O Thermal Design Power (TDP) base do processador deve ser de, no máximo, 65W. A comprovação de desempenho deverá ser feita através de consulta ao site oficial PassMark Software. Placa-mãe desenvolvida com chipset de categoria de entrada, com soquete compatível com o processador ofertado. O circuito regulador de tensão (VRM) deve possuir arquitetura capaz de suportar o processador exigido. A placa-mãe deve seguir padrões de formato da indústria, como Micro-ATX, e utilizar conectores de energia padrão da indústria, sem componentes proprietários e exclusivos e possuir, no mínimo, 01 (um) slot M.2 operando em barramento PCI Express 3.0 x2 ou superior e no mínimo 02 (dois) conectores SATA III (6 Gb/s). Suporte nativo para no mínimo 2 (dois) monitores simultâneos, sendo aceita a combinação de portas HDMI e D-Sub (VGA). Controlador de rede Onboard Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) tipo RJ-45. Conexões traseiras exigidas na placa-mãe: mínimo de 04 (quatro) portas USB traseiras no total, sendo pelo menos 02 (duas) delas padrão USB 3.0 ou superior; conectores traseiros de áudio analógico padrão da indústria contendo, no mínimo, Saída de Linha/Alto-falante e Entrada para Microfone. A BIOS deve ser fornecida pelo fabricante, disponibilizando atualizações. Deverá possuir, no mínimo, 8 GB de memória RAM instalada, do tipo DDR4, podendo operar em single-channel (1 módulo de 8 GB) ou dual-channel (2 módulos de 4 GB), com frequência nativa de no mínimo 2666 MHz. O equipamento deverá possuir 01 (uma) unidade de estado sólido (SSD) do padrão SATA III de 2,5 polegadas ou NVMe M.2, com capacidade mínima de 240 GB (Nota: manteve 240/256GB para baratear, mas você pode voltar para 480GB se precisar de mais</p>	X



			<p>espaço). A unidade deverá apresentar taxa de leitura sequencial mínima de 500 MB/s, e taxa de escrita sequencial mínima de 400 MB/s. Gabinete no padrão Torre ou Mini-Torre (compatível com formato Micro-ATX), na cor preta, sem uso de componentes proprietários e exclusivos. O painel frontal do gabinete deve apresentar: mínimo de 02 (duas) portas USB; 01 (um) conector frontal de alto-falante estéreo; e 01 (um) conector frontal de microfone. Fonte de alimentação interna de formato padrão ATX, sem componentes proprietários e exclusivos, com potência nominal mínima de 200W. Monitor de vídeo com tela de tamanho mínimo de 21 polegadas (aceitando telas comuns de 21.45" ou 21.5") e resolução nativa FHD de 1920x1080 pixels. O display deve entregar taxa de atualização de 60Hz ou superior, tempo de resposta de 5 ms ou inferior, brilho mínimo de 200 cd/m2 e contraste estático mínimo de 1000:1. O ângulo de visão suportado deve ser de, no mínimo, 178 graus. Em relação à conectividade, o monitor deve possuir obrigatoriamente 01 (uma) porta HDMI e 01 porta D-Sub (VGA) nativas. Deve acompanhar o cabo de energia no padrão brasileiro (NBR 14136) e 01 cabo de vídeo HDMI. Base original de fábrica com mecanismo de ajuste de inclinação e furação padrão VESA. Teclado padrão ABNT2 (com tecla C cedilha), com fio e conexão USB. Mouse óptico com fio, conexão USB, resolução de 1000 DPI ou superior e no mínimo 3 botões (sendo um scroll central). As licitantes deverão apresentar marca, modelo, part number e catálogo oficial dos equipamentos ofertados. O equipamento deverá possuir cobertura de suporte técnico e substituição de peças integral pelo período de 12 meses (1 ano).</p>	
5	3	UN	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</b> - Linha Corporativa/Business: Deve possuir Tecnologia de Impressão a Jato de tinta com cabeça de impressão fixa de alta durabilidade e tecnologia de dispersão de calor reduzida. Sistema de Insumos deve ser via sistema de tanque de tinta de alta capacidade, recarregável por garrafas, com sistema de encaixe chavetado para evitar mistura de cores. Funções: Impressão, cópia, digitalização e fax. Velocidade mínima de Impressão: Mínimo de 17 ppm (páginas por minuto) em preto e 9 ppm em cores, baseada no padrão ISO/IEC 24734. Resolução de Impressão: Mínima de 4800 X times 1200 dpi otimizados. Manejo de Papel: Bandeja de entrada frontal com capacidade mínima para 250 folhas de papel A4 (75g/m<sup>2</sup>). Alimentador Automático de Documentos (ADF) com capacidade para no mínimo 35 folhas. Impressão automática frente e verso (Duplex) integrada. Conectividade: Interface USB 2.0 de alta velocidade, Ethernet (RJ-45) e Wi-Fi Direct integrado. Suporte para protocolos de impressão em nuvem e dispositivos móveis. Painel de Operação: Visor LCD colorido tátil ou com navegação simplificada de no mínimo 2,4 polegadas. Ciclo de Trabalho: Recomendado para demanda corporativa/educacional de médio fluxo. Alimentação: Bivolt automático ou 220V</p>	X
6	3	UN	<p><b>IMPRESSORA PROFISSIONAL COLORIDA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> impressora multifuncional a laser colorida, com funções de impressão, cópia, digitalização. Velocidade mínima de impressão: 42 páginas por minuto (ppm) em monocromático; 40 ppm em colorido. Resolução mínima: 1.200 x 1.200 dpi para impressão; 600 x 600 dpi para digitalização. Capacidade de Papel: Bandeja principal com capacidade para 500 folhas; suporte a múltiplos formatos (A4, A3, envelopes); alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade para 100 folhas; bandejas opcionais para expansão. Conectividade: USB 2.0, Ethernet, Wi-Fi (opcional), Bluetooth; compatibilidade com impressão móvel (AirPrint, Google Cloud Print). Sistema de Toner deve ser por meio de uso de toner de alta capacidade (rendimento estimado de até 10.000 páginas em preto e 8.000 em cores); suporte a toner compatível para economia. Deve possuir tela touchscreen colorida de no mínimo 10,1 polegadas; deve possuir suporte para cartões de memória; deve possuir o modo de economia de energia (certificação Energy Star); deve possibilitar a integração com softwares de gestão documental.</p>	X



## Notas:

Os itens assinalados ( X ) no quadro acima serão destinado exclusivamente a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar 123/2006.

Os itens não assinalados serão destinados a participação de todas as empresas inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

- As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela Secretaria Municipal da Educação, sempre no perímetro urbano do município de Assis (SP), ou em sua sede localizada na Avenida Getulio Vargas, 740 – Assis (SP) correndo por conta do fornecedor todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- Prazo de entrega dos produtos empenhados deverão ser de no máximo 30 dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho.
- **Qualquer *divergência* entre o descritivo do catálogo Comprasnet e do Edital, deverá ser considerado o descritivo deste Edital.**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2026**  
**PROCESSO Nº 040/2026**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

## **ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (ADEQUADA)**

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Assis, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2026, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Informar marca/modelo do equipamento;

O Prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente em nome do credor.

BANCO \_\_\_\_\_

AGÊNCIA Nº \_\_\_\_\_

CONTA CORRENTE Nº \_\_\_\_\_

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal do licitante)



## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO (INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

#### “DECLARAÇÃO”

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Ref.: Processo n.º \_\_\_\_\_/2026 – Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_\_/2026

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei n.º 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2026.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade